

Decreto nº 338 de 31 de Agosto de 1976

Estabelece locais para realização de comícios políticos no exercício de 1976.

Valdon Saryão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato.

Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 21 da Lei Estadual nº 3.154 de 6.1.72; tendo em vista as condições, digo, disposições contidas na legislação específica,

### Decreta:

Art. 1º - Os Comícios políticos, promovidos pelas agremiações partidárias legalmente constituídas, serão realizados na cidade de Barra do Garças, em 1976, nos locais abaixo estabelecidos:

I. Bairro da Serpilha

- no entroncamento das ruas Ana Zucas e SN;

II. Bairro Santo Antônio

- na Avenida Gabriel Ferreira (Frente ao Estádio Municipal);

III. Bairro São Sebastião

a) na Praça São Sebastião (quadri-látero formado pelas ruas Araújo, Alpes, Campinas e Bahia);

b) no entroncamento das ruas Santo Antônio e Barteiro Hobato;

IV - Bairro São Benedito

no entroncamentos das ruas Coroa e Independências;

1. Centro

- a) na Praça dos Expedicionários (Rodoviária velha);
- b) na Praça Vinadentes;
- c) na Praça N. S. Aparecida (Igreja Matriz);
- d) no entroncamento das ruas Presidente Vargas e Amaro Hoite (frente ao Posto de Saúde);
- e) na Rua Waldin Rabelo (ao lado do Clube Peixinho).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças, 31 de Agosto de 1976.

Waldon Varjão  
Prefeito Municipal.